

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2014

CREDOR: Copiadora Copyrei Ltda
Rua Doutor Balbino da Cunha, 17 – Centro – São João del Rei - MG
CNPJ: 05.812.376/0001-14
OBJETO: Aquisição de material de consumo (cartuchos de toner)
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2014, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para compra de material de consumo com a Copiadora Copyrei Ltda, para atender a demanda do Projeto intitulado "Programa Mais Educação – Projetos de Educação Integral na Região das Vertentes" – Convênio 012/2013/UFSJ/FAUF.

A lei autoriza a contratação direta em situações em que, quando:

- Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

- A necessidade do material ao projeto que já está sendo desenvolvido.

- o valor da aquisição não ultrapassar o limite previsto no artigo 24, incisos I e II

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei - FAUF

São João del Rei, 15 de julho de 2014.


MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO,
Presidente da CPL.


LILIAN REGINA DE MENEZES SILVA
Setor de Compras e Licitações

**Ratifico a presente Justificativa de
Dispensa de Licitação**


Jucélio Luiz de Paula Sales,
Presidente da FAUF.